

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º. 001/2021

## PROCESSO N.º. 117/2021

Chamada Pública **nº 001/2021** para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, destinado à alimentação escolar através de Chamada Pública amparada na Lei nº. 11.947, de 16 de julho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, considerando o disposto no Art. 14 da Lei n°. 11.947 de 16 de junho de 2009, torna público CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. O procedimento é destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que é regido pela Lei Federal n°. 11.947 de 16 de junho de 2009, pela Resolução CD/FNDE n° 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020,

além do disposto no presente Edital e demais anexos, normas estas que os

interessados declaram conhecer.

#### 1. DO OBJETO

O objeto do presente edital de Chamada Pública consiste na aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações para prover as necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados nas Unidades Educacionais Municipais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Araguari, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

# 2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA

Os produtos alimentícios a serem adquiridos pelas Unidades Escolares para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, conforme art. 40 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, e respeitar as especificações técnicas elaboradas pela Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/MG, vinculada à Secretaria de Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais.

\_\_\_\_\_



- **2.1.** Proibida a aquisição de gêneros alimentícios que não estejam descritos no **ANEXO I** deste edital.
- **2.2.** Serão passíveis de sanções, e configura-se em má fé, os diretores de unidades escolares e os agricultores familiares que proporcionarem a aquisição de gêneros alimentícios não contidos no **ANEXO I** deste Edital.

#### 3. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA:

**3.1.** A Chamada Pública será constituída de 05 (cinco) etapas:

Calendário do Edital de Chamada Pública nº. 001/2021	
1ª Etapa: HABILITAÇÃO	
1 3	16/07/0001
Entrega da documentação de habilitação (Envelope 001)	16/07/2021
	até
	10/08/2021
	até 13h
Abertura dos Envelopes nº. 001 (Divulgação no site das datas e	10/08/2021
localização)	
Divulgação dos habilitados	10/08/2021
2ª Etapa: Apresentação da DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	,
Divulgação dos habilitados aptos a fornecer gêneros alimentícios	10/08/2021
dependentes de documentação comprobatória	
3ª Etapa: PROJETO DE VENDAS	
Entrega do Projeto de Vendas nas Unidades Escolares (Envelope 002)	16/07/2021
	até
	10/08/2021
	até 13h
Abertura dos envelopes nº. 002 (Divulgação no site das datas e	10/08/2021
localização)	, ,
4ª Etapa: MAPEAMENTO	
Data para questionamento dos Projetos de Vendas não elencados no	11/08/2021
Mapeamento	até
	18/08/2021
5ª Etapa: FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS	19/08/2021
	até
	27/08/2021

## 4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1<sup>a</sup> ETAPA:

ENVELOPE n°. 001



- **4.1.** Os interessados apresentarão suas propostas em 01 (um) envelope designado respectivamente por "Envelope nº. 001", **em apenas uma via**, devidamente lacrado constando obrigatoriamente afixado na parte externa do envelope o check list 001, conforme **ANEXO II**.
- **4.1.1.** O **Grupo Formal**, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica) deverá apresentar no Envelope n°. 001 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:
- a) Identificação do Grupo Formal, conforme ANEXO III;
- **b)** O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- **c)** Listagem de associados contidos na Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP), extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- d) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **e)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal: Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual Diretoria da Entidade registrada no órgão competente, conforme Lei nº. 5.764 de 16 de dezembro de 1971;
- **g)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados, devidamente assinada pelo representante legal do Grupo Formal;
- **h)** Declaração de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associados, devidamente assinada pelo representante legal do Grupo Formal.

# \*Entende-se por 'representante legal do grupo formal' o representante legal identificado no extrato de Dap Jurídica.

- **4.1.2.** O **Grupo Informal** de Agricultores Familiares detentores de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), organizados em grupo, deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:
- a) Identificação do Grupo Informal, conforme ANEXO III;
- **b)** Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias:
- **c)** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante do Grupo Informal;



- **d)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares, devidamente assinada pelo representante do Grupo Informal.
- \*Entende-se por 'representante do grupo informal' o integrante elencado pelo grupo e identificado no ANEXO III deste Edital.
- **4.1.3.** O **Fornecedor Individual**, detentor de Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física), não organizado em grupo, deverá apresentar no Envelope nº. 001 os documentos abaixo relacionados, **sob pena de inabilitação**:
- a) Identificação do Fornecedor Individual, conforme ANEXO III;
- **b)** Extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP física) do agricultor familiar, extraído do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), emitido nos últimos 60 dias;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- **d)** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, devidamente assinada pelo fornecedor individual.
- **4.2.** O extrato da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP jurídica e da DAP física) poderá ser extraído no site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD): http://smap14.mda.gov.br/extratodap/;
- **4.3.** A listagem de associados com Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) referente ao grupo formal deverá ser extraída do site da Secretaria Especial da Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD): http://smap14.mda.gov.br/extratodap/. A apresentação da mesma em qualquer outro formato implica em inabilitação do grupo formal;
- **4.4.** A ausência dos documentos supracitados implica em inabilitação do grupo formal/informal/fornecedor individual;
- **4.5.** A Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Licitações e Contratos, não abrirá prazo para a regularização da documentação de habilitação, caso haja ausência ou desconformidade de quaisquer dos documentos exigidos;
- **4.6.** A apresentação da documentação dos Grupos Formais/Informais/Fornecedores Individuais para habilitação deverá ser entregue durante o período de 16/07/2021 às 10/08/2021, no horário de 13h, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Araguari na Rua Virgílio de Melo Franco, nº. 550, Bairro Centro;

\_\_\_\_\_



- **4.7.** A entrega do Envelope nº. 001 deverá ser feita mediante recibo de entrega de documentação, conforme **ANEXO IV**, a ser fornecido pelo funcionário responsável designado pelo Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade.
- **4.8.** A abertura dos Envelopes nº. 001 será um evento público e ocorrerá Departamento de Licitações e Contratos em 10 de agosto de 2021;
- **4.9.** A abertura dos Envelopes nº. 001 será registrada em ata pela Comissão Permanente de Licitação;
- **4.10.** A divulgação da lista dos habilitados se dará na sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da PMA na data de 10 de agosto de 2021 após as 17:30h.
- **4.11.** A habilitação será realizada pela Comissão de Licitação do Departamento de Licitações e Contratos;
- **4.12.** O limite total de vendas do grupo formal será aferido de acordo com o quantitativo de Dap´s físicas no extrato da DAP jurídica apresentado durante a etapa de habilitação.
- **4.13.** A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de verificar as Declarações de Aptidão ao Pronaf DAP durante todas as etapas da Chamada Pública e estas serão inabilitadas caso estejam inválidas, expiradas, bloqueadas ou canceladas;

## 5. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

#### 2ª ETAPA:

- **5.1.** Os habilitados apresentarão a documentação comprobatória, **em apenas uma via cada**, no Departamento de Licitações e Contratos em 10 de agosto de 2021;
- **5.1.1.** O **Grupo Formal**, detentor de DAP jurídica, o **Grupo Informal** e o **Fornecedor Individual**, detentores de DAP física, deverão apresentar:
  - a) No caso de ser produtor de gênero alimentício **orgânico ou agroecológico**, apresentar cópia de declaração de cadastro de produtor vinculado a Organização de Controle Social (OCS) ou cópia de atestado/certificado de conformidade orgânica emitido por Organismo de Avaliação da Conformidade Orgânica credenciado no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- **5.2.** A entrega do Envelope de Documentação Comprobatória deverá ser feita mediante recibo de entrega de documentação, conforme **ANEXO V**, a ser fornecido

pelo funcionário responsável designado pelo Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade; Quaisquer dúvidas sobre a documentação comprobatória deverá ser dirigida a EMATER/MG;

- **5.3.** A EMATER/MG verificará a autenticidade das documentações comprobatórias;
- **5.4.** Em caso de ilegitimidade de qualquer documentação comprobatória, o fornecimento será imediatamente suspenso sendo passível a rescisão do contrato.
- **5.5.** A divulgação dos habilitados aptos a fornecer gêneros alimentícios dependente de documentação comprobatória se dará através de publicação no Correio Oficial do Município de Araguari em data oportuna.

#### 6. DO PROJETO DE VENDA:

3<sup>a</sup> ETAPA:

ENVELOPE n°. 002

#### 6.1. Projeto de Vendas:

- **6.2.** Os habilitados apresentarão os Projetos de Vendas em 01 (um) envelope designado respectivamente por "Envelope nº. 002", **em apenas uma via cada**, devidamente lacrado constando obrigatoriamente afixado na parte externa do envelope o check list 002, conforme **ANEXO VII**;
- **6.2.1** O projeto de venda deverá ser identificado conforme **ANEXO VII** e **ANEXO VIII**;
- **6.2.2.** Os agricultores familiares (grupo formal/informal/fornecedor individual) deverão preencher a quantidade de gêneros alimentícios que pretendem ofertar à Secretaria Municipal de Educação anualmente;
- **6.2.3.** Os agricultores familiares deverão se comprometer a fornecer os gêneros alimentícios, durante todo o ano letivo, salvo em casos de impossibilidade da oferta elencados no item 11.9;
- **6.3.** A apresentação dos Projetos de Vendas dos Grupos Formais/Informais/Fornecedores Individuais deverá ser entregue durante o período de 16/07/2021 à 10/08/2021, no **Departamento de Licitações e Contratos**;



- **6.4.** A entrega do Envelope nº. 002 deverá ser feita mediante recibo de entrega de documentação, conforme **ANEXO IX**, a ser fornecido pelo funcionário responsável designado pelo Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade;
- **6.5.** Os projetos de vendas devem ser entregues no **Departamento de Licitações e Contratos**, até as 13h:00min do dia 10/08/2021.
- **6.6.** A abertura dos Envelopes nº. 002 será um evento público e ocorrerá no **Departamento de Licitações e Contratos**, em 10 de agosto de 2021, às 13h.
- **6.7.** A abertura dos Envelopes nº. 002 será registrada em ata pela Comissão Permanente de Licitação;
- **6.8.** É imprescindível que o agricultor familiar visite a Secretaria Municipal de Educação para que compreenda a logística, necessidade e realidade de cada unidade escolar.
- **6.9.** Critérios para invalidação do projeto de vendas:
- Projetos de vendas em branco na 'I Identificação de fornecedores';
- Projetos de vendas em branco na 'III Relação de Gêneros Alimentícios';
- Projetos de vendas com ausência de assinatura.

## 7. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA

- **7.1.** Na análise das propostas dos Projetos de Venda deverão ser priorizadas as propostas de grupos formais, informais ou fornecedores individuais do município onde se localiza a Secretaria Municipal de Educação;
- **7.2.** Os critérios de seleção das propostas deverão estar de acordo com o art. 35 da Resolução n°. 06 de 08 de maio de 2020 Resolução CD/FNDE n° 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020, o qual estabelece os grupos de projetos e sua ordem de priorização:

#### I) grupo de projetos de fornecedores locais;

Ordem de prioridade dentro do primeiro grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate,



será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

# II) grupo de projetos de fornecedores do território rural do Estado de Minas Gerais;

Ordem de prioridade dentro do segundo grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

# III) grupo de projetos de fornecedores dos demais municípios do Estado do Minas Gerais;

Ordem de prioridade dentro do terceiro grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### IV) grupo de projetos de fornecedores dos demais estados do Brasil.

Ordem de prioridade dentro do quarto grupo:

- 1) os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridades entre eles;
- 2) os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos;
- 3) os grupos formais (DAP jurídica), sobre os grupos informais (DAP física) e estes sobre fornecedores individuais (DAP física). Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio, ou em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se



pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**7.3.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares detentores de DAP fisica conforme seu quadro de associados disposto na DAP jurídica;

#### 8. DO MAPEAMENTO

#### 4ª ETAPA:

#### **MAPEAMENTO**

- **8.1.** A divulgação do mapeamento contendo os habilitados, projetos de vendas e critério de seleção de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 se dará na Secretaria Municipal de Educação e no site da PMA na data de 10 de agosto de 2021 após as 17:30h.
- **8.2.** Projetos de vendas ausentes no Mapeamento, porém entregues pelos agricultores familiares, poderão ser questionados no prazo de 11/08/2021 à 18/08/2021 mediante recibo de entrega, devidamente assinado pelo funcionário responsável designado no Departamento de Licitações e Contratos para essa finalidade;
- **8.3.** Após a data informada no item 8.2, nenhum projeto de vendas poderá ser questionado pelo agricultor familiar.

### 9. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:

#### 5° ETAPA:

#### FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

- **9.1.** A formalização dos contratos será realizada obrigatoriamente de acordo com os critérios de seleção elencados no mapeamento (Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução n° 20, de 02 de dezembro de 2020), e se dará no Departamento de Licitações e Contratos no período de 19/08/2021 até 27/08/2021;
- **9.2.** Os contratos serão formalizados e confeccionados no Departamento de Licitações e Contratos na presença dos agricultores familiares e diretores escolares,



sendo de responsabilidade da mesma todos os dispositivos necessários para tal procedimento;

- **9.3.** É proibido que os agricultores familiares confeccionem os contratos e os adendos;
- **9.4.** Só podem ser adquiridos os gêneros alimentícios contidos no **ANEXO I**, deste Edital;
- **9.5.** O grupo formal só deverá formalizar contrato mediante assinatura do representante legal identificado na DAP jurídica, ou através de cópia autenticada de procuração registrada em cartório devidamente assinada pelo representante legal;
- **9.6.** O grupo informal deverá nomear um representante, entre os seus integrantes, e este, preferencialmente, deverá formalizar o contrato; Na ausência do mesmo, os demais integrantes poderão realizar a formalização do contrato;
- **9.7.** No caso de fornecedor individual, o próprio deverá formalizar o contrato ou através de cópia autenticada de procuração registrada em cartório;
- **9.8.** O Departamento de Licitações e Contratos dentro do período de formalização dos contratos deverá definir datas específicas para agricultores familiares e diretores escolares assinarem o contrato, respeitando os critérios de seleção conforme a Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, já pré-estabelecidos no mapeamento;
- **9.9.** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** por DAP física ao ano;
- **9.10.** Os agricultores familiares que aderirem a esta Chamada Pública declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis;
- **9.11.** É de responsabilidade dos agricultores familiares (grupos formais/grupos informais/ fornecedores individuais) informar à Prefeitura Municipal de Araguari, quaisquer contratempos que influenciem na validação de sua DAP física ou jurídica;
- **9.12.** Serão passíveis de rescisão, no decorrer do ano letivo de 2021, os contratos cujas DAP's jurídicas sejam canceladas com ou sem bloqueio;



- **9.13.** Serão passíveis de suspensão, no decorrer do ano letivo de 2021, os contratos cujas DAP´s jurídicas sejam invalidadas. Será atribuído um prazo de 45 dias após o vencimento da DAP jurídica, sem suspensão de contrato, para que a DAP da associação/cooperativa seja reestabelecida. Vencido o prazo de 45 dias, os contratos serão suspensos até que a cooperativa/associação apresente DAP jurídica válida;
- **9.14.** No caso de emissão de novas DAP´s jurídicas que envolvam obrigatoriamente mudança de sua numeração, e além disso alteração na denominação, CNPJ da entidade, munícipio e UF e/ou alterações de seu representante legal, deverão obrigatoriamente ser comunicadas, imediatamente, ao Departamento de Licitações e Contratos da fase do processo;
- **9.15.** Havendo divergências na nota fiscal entre a identificação da entidade e do CNPJ da cooperativa/associação habilitada na Chamada Pública 2021, sem prévio aviso ao Departamento de Licitações e Contratos conforme elencado no item 9.14, os contratos serão suspensos imediatamente e sujeitos a rescisão dos contratos;
- **9.16.** Após a fase de habilitação e/ou notificação dos agricultores familiares ao Departamento de Licitações e Contratos acerca do status de suas DAP´s, estas serão submetidas à EMATER/MG para verificação periódica de sua validação.

#### 10. DO PRAZO

O prazo de fornecimento dos gêneros alimentícios, objeto desta Chamada Pública, vigorará até 31 de dezembro de 2021.

#### 11. DOS RECURSOS

- **I.** Das decisões proferidas pela Comissão, decorrentes do presente, caberão recursos previstos no art. 109, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- **II.** Uma vez proferido o julgamento pela Comissão e decorrido o tempo hábil para interposição de recursos, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento daqueles interpostos, será encaminhado ao Secretário Municipal para deliberação.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**12.1** Os gêneros alimentícios poderão ser solicitados semanal, quinzenal ou mensalmente, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. Com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação por parte da Secretaria Municipal de Educação;



- **12.2** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na Secretaria Municipal de Educação, em dias e horários pré-estipulados, a fim de não dificultar a distribuição da alimentação ao alunado;
- **12.3** No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme **ANEXO** I, desta Chamada Pública;
- **12.4** O(s) fornecedor(es) entregará(ão) os produtos com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade) contada a partir da entrega e em embalagem oficial do produtor, contendo marca, validade e especificações onde couber e de acordo com o **ANEXO I**;
- **12.5** O(a) Diretor(a) ou o funcionário responsável pelo recebimento das mercadorias na Secretaria Municipal de Educação terá o direito de recusar recebimento se não estiver de acordo com o solicitado, nos itens 11.3 e 11.4, devendo o(s) fornecedor(es) substituir os gêneros alimentícios sem prejuízos à Secretaria Municipal de Educação;
- **12.6** Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;
- **12.7** A Secretaria Municipal de Educação se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos;
- **12.8** Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;
- **12.9** Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;
- **12.10** Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;
- **12.11** O servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Secretaria Municipal de Educação, deverá dispor de dois recibos, os quais terá que assinar, autenticar e carimbar, sendo que uma via será entregue ao fornecedor e a outra será anexada à nota fiscal;

\_\_\_\_\_



- **12.12** As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação juntamente com os recibos para posterior prestação de contas;
- **12.13** As notas fiscais e recibos deverão conter o nome do detentor da DAP física no caso de fornecedor individual/grupo informal ou nome da cooperativa ou associação no caso de DAP jurídica;
- **12.14** Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pela Secretaria Municipal de Educação.

#### 13. DO PAGAMENTO E PREÇO

- **13.1.** O preço máximo de aquisição dos gêneros alimentícios será a **Tabela de Gêneros Alimentícios do Anexo I**;
- **13.2.** Nos preços de aquisição da *Tabela de Gêneros Alimentícios do Anexo I* são considerados todos os insumos exigidos, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento dos produtos conforme art. 31 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020;
- **13.3.** A *Tabela de Gêneros Alimentícios do Anexo I* estará disponível na Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura Municipal de Araguari (http://www.araguari.mg.gov.br);
- **13.4.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega, através de cheque nominal, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá assumir a forma eletrônica nos casos exigidos em lei, correspondente ao fornecimento efetuado para cada faturamento, vedada a antecipação do pagamento;
- **13.5.** O pagamento informado no item 12.4, será realizado mediante a apresentação da nota fiscal, sendo vedado o pagamento sem a apresentação da mesma ou apenas com os romaneios.

## 14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1** Pela inexecução parcial ou total do contrato, a Administração Contratante poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO, às seguintes penalidades:
- I advertência;
- II multa, nos seguintes percentuais:



- **a)** 0,1% (um décimo por cento) por dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
- **b)** 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- **III -** suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **IV** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Departamento de Licitações e Contratos, no horário de 08hs as 17hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site <a href="www.araguari.mg.gov.br">www.araguari.mg.gov.br</a> até a data de 10/08/2021;
- **15.2.** A participação de qualquer agricultor familiar no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Araguari/MG, 16 de agosto de 2021.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GILMAR GONÇALVES CHAVES

\_\_\_\_\_

# ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO COM SEUS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAIS

## TERMO DE REFERÊNCIA - Solicitação nº 69

#### 1. DO OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar destinados aos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs) e Centros Educacionais Municipais (CEMs).

## 2. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Ficha	290	Agricultura Familiar - PNAE
Fonte de Recursos	144/244	Transferência de Recursos do FNDE referentes ao
		Programa Nacional de Alimentação
Órgão	02	Prefeitura de Araguari
Unidade	08	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Alimentação Escolar
Projeto Atividade	2123	Execução de Convênio FNDE/Agricultura Familiar
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo
Subelemento da despesa	07	Gêneros alimentícios
Conta Bancária	10	59.218-8 (PNAE-Federal)

DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Ficha	313	Agricultura Familiar - PNAE
Fonte de Recursos	144/244	Transferência de Recursos do FNDE referentes ao
		Programa Nacional de Alimentação
Órgão	02	Prefeitura de Araguari
Unidade	08	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	365	Ensino Fundamental
Programa	0008	Alimentação Escolar
Projeto Atividade	2206	Execução de Convênio FNDE/Agricultura Familiar
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo
Subelemento da despesa	07	Gêneros alimentícios
Conta Bancária	10	59.218-8 (PNAE-Federal)

\_\_\_\_\_



DADOS	IDENTIFICADOR	DESCRIÇÃO
Ficha	322	Agricultura Familiar - PNAE
Fonte de Recursos	144/244	Transferência de Recursos do FNDE referentes ao
		Programa Nacional de Alimentação
Órgão	02	Prefeitura de Araguari
Unidade	08	Secretaria de Educação
Função	12	Educação
Subfunção	366	Ensino Fundamental
Programa	0008	Alimentação Escolar
Projeto Atividade	2105	Execução de Convênio FNDE/Agricultura Familiar
Elemento da despesa	3.3.90.30.00	Material de consumo
Subelemento da despesa	07	Gêneros alimentícios
Conta Bancária	10	59.218-8 (PNAE-Federal)

#### *3. FINALIDADE:*

A finalidade dessa aquisição consiste no fornecimento de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar aos cerca de 7000 (sete mil) alunos atendidos nas unidades educacionais municipais, na composição da merenda escolar e para cumprimento dos Cardápios planejados e elaborados pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação.

## 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CUSTO ESTIMADO:

Os itens serão fornecidos de acordo com as especificações e quantitativos constantes na Solicitação de Compras e neste Termo, dentro dos limites estabelecidos no instrumento contratual a ser originado.

Solicitação: 69

	ORÇADO	SUPLEMENTADO	RESERVADO	EMPEN	HADO		LIQUIDADO	)	PAGO	SALDO
	700.000,00	0,00	0,00		0,00		0,00	)	0,00	700.000,00
				ITENS						
Item	Descrição				Fm	U.E.	QtdeEm	Qtde	VIr.Unit.	Total
1	E FORMAÇÃ MECÂNICOS	O UNIFORMES, SEM D	ISEIO E TRANSPORTE	O, COR	U	KG	1	5.000,00	9,66	48.300,00
2	, ASPECTO ( MADUROS. I ENFERMIDA FERTILIZAN LESÕES DE	GLOBOSO, MISTO COI POLPA FIRME E INTAC DES, BOA QUALIDADE TES, SUJIDADES, PAF	LIDADE, TAMANHO RE M FRUTOS VERDES E ITA. ISENTO DE E, LIVRE DE RESÍDUOS I RASITAS, LARVAS, SEM ECÂNICA. ACONDICION	DE 1	U	KG	1	6.000,00	4,43	26.580,00



3	07.016.0014 - REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E	U	KG	1	3.000,00	2,68	8.040,00
	COM FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.						
4	07.010.0039 - MEXERICA DE 1º QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg	U	KG	1	5.000,00	3,46	17.300,00
5	07.012.0030 - MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	U	KG	1	2.000,00	3,49	6.980,00
6	93.001.0796 - MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE 1º QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	U	KG	1	8.000,00	2,95	23.600,00
7	07.010.0020 - LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	U	KG	1	25.000,00	2,20	55.000,00
8	07.010.0014 - GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, COM PONTO DE MATURAÇÃO INICIAL, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA: CAIXA.	U	KG	1	8.000,00	5,27	
9	07.012.0011 - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÃNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	U	KG	1	3.500,00	2,51	8.785,00
10	93.001.1809 - BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE 5KG E 3 KG.	U	KG	1	3.500,00	3,44	12.040,00
11	07.010.0003 - BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.	U	KG	1	30.000,00	2,	69 80.700,00
12	93.001.0856 - ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	U	KG	1	3.000,00	3,7	8 11.340,00
13	07.010.0001 - ABACAXI -KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *	U	KG	1	5.000,00	3,9	8 19.900,00

07.010.0012 - ABACATE DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)

U KG 1 4.000,00

3,64 14.560,00

#### 5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

Justificamos a presente aquisição, considerando a obrigação do município de fornecer a merenda escolar aos cerca de 7.000 (sete mil) alunos atendidos nas unidades municipais de ensino, tendo em vista que a alimentação escolar é um direito constitucional determinado na Carta Magna da República em seus artigos 205 e 208; bem como tem previsão infraconstitucional na Lei nº 9.394/96 – LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu artigo 4º.

Justificamos, ainda, que a aquisição dos gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar utilizando-se os recursos financeiros repassados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é uma determinação contida na Lei n° 11.947/2009:

Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas.

Ademais, conforme descreveu Eliane de Oliveira Lima Teixeira em seu trabalho científico "A Merenda Escolar e seus aspectos Políticos, Sociais e Nutricionais", de 2008: "do ponto de vista científico, a nutrição dos seres humanos é relevante para a manutenção da saúde e para o bem estar psicossocial e a merenda escolar é um meio de discutir e de introduzir hábitos alimentares saudáveis à população, além de ampliar o papel pedagógico da escola."

Justificamos ainda que, conforme cartilha do FNDE em anexo, no período em que durar a situação de PANDEMIA DO CORONAVIRUS, os municípios devem garantir a alimentação aos estudantes no período de suspensão das aulas, necessitando portanto da aquisição dos gêneros da agricultura familiar.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ✓ Disponibilizar os itens no prazo estabelecido (de acordo com as necessidades) contado a partir do requerimento escrito feito pela Secretaria de Educação;
- ✓ A contratada deverá disponibilizar, de forma imediata, a substituição dos itens que apresentem defeitos, inconformidades ou outros problemas;



- ✓ A Contratada se responsabilizará integralmente por todas as despesas, sem ônus à Contratante, decorrentes da execução do contrato, tais como, as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do contrato;
- ✓ É vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- ✓ Respeitar o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, de até R\$20.000,00 (vinte mil reais), conforme determina a Resolução CD/FNDE nº 025/2012;
- ✓ Informar à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário Sead os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Agrícolas, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pela Sead;
- ✓ Manter guarda pelo prazo de 5 (cinco) anos das cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação;
- ✓ Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- ✓ Informar dotação orçamentária e mantê-la com saldo programado no decorrer da execução do contrato de modo a garantir sua liquidez;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos à contratada;
- ✓ Receber os itens objetos do contrato, nos termos, prazos, condições e especificações estabelecidas no instrumento contratual;
- ✓ Designar servidor responsável para fiscalização e acompanhamento do contrato;
- ✓ Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o fornecimento de itens que estejam em desacordo com o firmado, exigindo sua substituição e não realizando trâmites para liquidação e pagamento enquanto não for efetivada;
- ✓ Aplicar à contratada as penalidades depois de constatadas às irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
- ✓ Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato;
- ✓ Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- ✓ Manter guarda pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto

de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### 8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Menor preço.

#### 9. Sanções:

Conforme estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 11.947/2009.

#### 10. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura de Araguari com até <u>30 (trinta)</u> dias após a entrega do produto e após apresentação da Nota Fiscal.

Os pagamentos serão, usualmente, feitos no valor correspondente às entregas do mês anterior; devendo ter havido o recebimento dos itens e sua conferência; atestados no Termo de Recebimento e nas Notas Fiscais de Venda devidamente recebidas e certificadas por servidor responsável pelo recebimento dos itens; e após a tramitação do processo para instrução e liquidação da nota.

## 11. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

A fiscalização do contrato será feita pelo Departamento de Assistência ao Educando - DAE da Secretaria Municipal de Educação e os servidores desse departamento serão os responsáveis pelo recebimento e conferência dos itens.

Representa o referido departamento e seus servidores, como responsável principal, sua Diretora:

- Walquiria de Oliveira – Diretora do DAE.

#### 12. Local de Entrega

Os materiais devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Coronel José Ferreira Alves, 1430- Bairro Goiás.

#### 13. PRAZO

O instrumento contratual deverá viger até 31 de dezembro de 2021.

Araguari, 28 de janeiro de 2021.

#### Gilmar Gonçalves Chaves Secretário Municipal de Educação

\_\_\_\_\_



## AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	UNID.	UNIT.	GLOBAL		
	Solicitação 69/2021 - Sec. Municipal de Educação - CEM e CMEIS - dotação 02.08. .12.361.0008.2123.3.3.90.30.00 e 02.08.12.366.0008.2105.3.3.90.30.00 - Verba PNAE/Agricultura Familiar.						
01	UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 10Kg	5.000,00	KG	R\$ 9,66	R\$ 48.300,00		
02	TOMATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR,, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	6.000,00	KG	R\$ 4,43	R\$ 26.580,00		
03	REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.	3.000,00	KG	R\$ 2,68	R\$ 8.040,00		
04	MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg	5.000,00	KG	R\$ 3,46	R\$ 17.300,00		
05	MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	2.000,00	KG	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00		
06	MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	8.000,00	KG	R\$ 2,95	R\$ 23.600,00		

------



FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.  08 GOIABA DE 1º QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, COM PONTO DE MATURAÇÃO INICIAL, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA: CAIXA.  09 CHUCHU DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLOPAÇÃO UNIFORMES, ESISTIO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE SKg OU 3Kg.  10 BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE SKG E 3 KG.  11 BANNA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE SKG E 3 KG.  11 BANNA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.  12 ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE, SEM CORTES, PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.  13 ABACAXI -KG PĒROLA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM, SEM BACAXI -KG PĒROLA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA						
TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, COM PONTO DE MATURAÇÃO INICIAL, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA: CAIXA.  O9 CHUCHU DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESOSES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE SKg OU 3Kg.  10 BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE SKG E 3 KG.  11 BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.  12 ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1º QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIARIA. DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESOSES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE SKg OU 3Kg.  13 ABACAXI -KG PÉROLA DE 1º QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM LESOSES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA °  14 ABACATE DE 1º QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OR REGANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)		FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.				R\$ 55.000,00
COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA, PERPURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS DE SKR OU 3Kg.  10 BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1° QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE 5KG E 3 KG.  11 BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1° QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTRACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.  12 ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1° QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERA APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5KG OU 3Kg.  13 ABACANI -KG PÉROLA DE 1° QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADAS CON LINIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADAS COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADAS (COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADAS (COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA) PROPRIADAS (CA	08	TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, COM PONTO DE MATURAÇÃO INICIAL, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA:	8.000,00	KG	R\$ 5,27	R\$ 42.160,00
QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE 5KG E 3 KG.  11 BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1° QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.  12 ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1° QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.  13 ABACAXI -KG PÊROLA DE 1° QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *  14 ABACATE DE 1° QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *  14 ABACATE DE 1° QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	09	COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADOS EM SACOS	,	KG		R\$8.785,00
QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.  12 ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.  13 ABACAXI -KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *  14 ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	10	QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.	3.500,00	KG	R\$ 3,44	R\$ 12.040,00
QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.  13 ABACAXI - KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *  14 ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	11	QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E CAIXAS	30.000,00	KG	R\$ 2,69	R\$ 80.700,00
GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *  14 ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	12	QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg	3.000,00	KG	R\$ 3,78	R\$ 11.340,00
COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	13	GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *	5.000,00	KG	R\$ 3,98	R\$ 19.900,00
Total geral estimado do pedido em R\$	14	COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)	·			R\$ 14.560,00
		Total ge	ral estimad	o do pedido	em R\$	

.....



## ANEXO II - CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2021

## ENVELOPE N° 001 CHECK LIST – GRUPO FORMAL

Identificação:(nome da cooperativa/associação)	
CPNJ: DAP:	
Telefone: ( ) E-mail:	
<ul> <li>) Identificação do Grupo Formal (ANEXO IV do Edital);</li> <li>) O extrato da DAP jurídica, emitido nos últimos 60 dias;</li> <li>) Listagem de titulares com DAP reconhecidos pelo MDA;</li> <li>) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;</li> <li>Prova de regularidade com a Fazenda Federal:</li> <li>( ) Certidão Negativa dos Débitos relativos aos tributos federais e à dívativa;</li> <li>( ) Certidão Negativa dos Débitos Trabalhistas;</li> <li>( ) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de ser - FGTS;</li> <li>) Estatuto da Entidade registrada no órgão competente;</li> <li>) Ata de posse da atual Diretoria;</li> </ul>	viço
Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produz pelos associados relacionados no projeto de venda; Declaração de seu representante legal de responsabilidade pelo controle atendimento do limite individual de venda de seus cooperados e/ou associad	do



## ENVELOPE N° 001 CHECK LIST – GRUPO INFORMAL

Identificação:
(nome da cooperativa/associação)
CPNJ: DAP:
Telefone: ( ) E-mail:
( ) Identificação do Grupo Informal (ANEXO IV do Edital);
( ) O extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
( ) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada agricultor familiar participante;
( ) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda;

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



## ENVELOPE N° 001 CHECK LIST – FORNECEDOR INDIVIDUAL

Identificação:				
	(nome da cooperativa/associação)			
CPNJ:_	DAP:			
Telefone	e: ( ) E-mail:			
(	) Identificação do Fornecedor Individual (ANEXO IV do Edital);			
(	) O extrato da DAP física, emitido nos últimos 60 dias;			
(	) Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);			
( ori	) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são jundos de produção própria relacionados no projeto de venda:			



## ANEXO III Identificação do Agricultor Familiar

## IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

Identificação: (nome da coope	rativa/associação)				
CNPJ: DAP:					
Endereço:Número/Complemento:	Município:	_Estado:			
Telefones: ( )/( ) E-mail:/(					
Identificação do Representante legal Telefone: ( )					
Identificação do Presidente: Telefone: ( )					
Identificação do Representante: Telefone: ( )					



## IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

Identificação:					
(nome do grupo informal)					
Identificação do Representante:	DAP:				
CPF:	DAP:				
Endereço:					
_	Município:				
Telefone: ( ) mail:					
Identificação de todos os	integrantes do Grupo In	formal:			
NOME	DAP	CPF			
_		_			



## IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL:

Identificação titular 1:			
CPF:E	-MAIL:		
Identificação titular 2 (se houv	ver):		
CPF:	DAP:		
Telefone: ()	-		
Endereço:			
Número/complemento:	_ Município:	_ Estado:	



#### **ANEXO IV**

# RECIBO DE ENTREGA DO ENVELOPE 001 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro que o () Grupo formal	() Grupo inf	formal ()	fornecedor	individ	ual,
denominado			realiz	ou	a
entrega da documentação	(ENVELOPE	001 -	DOCUME	NTOS	DE
HABILITAÇÃO), referente à Cha	mada Pública	n°. XXX/	2021 da SE	CRETA	RIA
DE EDUCAÇÃO DA PREFEITUR	RA MUNICIPA	L DE ARA	GUARI.		
Data, / / 2021.					
Assinatura do representante d	do grupo for	mal/grup	o informal/	fornece	edor
individual					
Assinatura do responsável do D	epartamento	de Licitac	ões e Contr	atos	



#### **ANEXO V**

## RECIBO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

# DOCUMENTAÇÃO PARA APTIDÃO AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE NECESSITEM DE CERTIFICAÇÃO

Declaro que o () Grupo formal () Grupo informal () fornecedor individual denominado
realizou a entrega da documentação comprobatória, referente à Chamada Pública n°. 001/2021 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.
Data, / / 2021.
Assinatura do representante do grupo formal/grupo informal/fornecedor individual
Assinatura do responsável do Departamento de Licitações e Contratos



#### **ANEXO VI**

#### PROJETO DE VENDAS

## Grupo Formal/ Grupo Informal/ Fornecedor Individual

Identificação:						
(nome da cooperativa / associação)						
CNPJ:	DAP:					
Telefone: ( )	E-MAIL:					
UNIDADE						
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI						

FONE/FAX: 0\*\*34-3690-3280



## ANEXO VII PROJETO DE VENDAS – GRUPO FORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/20					ÚBLICA Nº 001/2021
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
	GRU	JPO FORMAL			
1. Nome do Proponente:			2. CNI	PJ:	
3. Endereço:			4. Mu	nicípio UF:	
5. CEP:	6. DDD/Fone:		7. E-mail:		
8. Nº DAP Jurídica:	9. Nº de associa	ados:	10. Nº	de associad	los com DAP Física:
11. Nome do representante leg	al:		12. CF	PF:	
13. Endereço:	14. Município/	UFF:	15. DI	DD/Fone:	
II - IDENTIFICA	ÇÃO DA UNIDA	DE EXECUTO	RA DO	PNAE/FND	E/MEC
1. Nome da Unidade Executora				3. Municíp	
III	- RELAÇÃO DE	GÊNEROS AL	IMENT	ÍCIOS	
1. Gêneros Alimentícios	3	2. Quantidad		. Unidade	
UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADOS		5.000,00		KG	
EM CAIXA DE 10Kg					
FERTILIZANTES, SUJIDADES LARVAS, SEM LESÕES DE ORIO MECÂNICA. ACONDICIONADOS 5Kg OU 3Kg	O, MISTO COM POLPA FIRME E MIDADES, BOA RESÍDUOS DE , PARASITAS, GEM FÍSICA OU	6.000,00		KG	
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.  MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA,		3.000,00 5.000,00		KG	
FDESCA E FIDME ISENTA D		3.000,00		NG	

×			
TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.			
ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg			
MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO	2.000,00	KG	
DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E	,		
SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA			
DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E			
SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E			
TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E			
ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.			
MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE	8.000,00	KG	
1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO	0.000,00	II.G	
COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA.			
CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME			
E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE			
DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,			
PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM			
FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM			
PRÓPRIA.			
	05 000 00	I/C	
LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA,	25.000,00	KG	
FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES,			
TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,			
DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.			
ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.	0.000.00	***	
GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO	8.000,00	KG	
TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO			
UNIFORMES, COM PONTO DE MATURAÇÃO			
INICIAL, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS			
FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM			
EMBALAGEM APROPRIADA: CAIXA.			
CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO	3.500,00	KG	
REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES			
DE ORIGEM FÍSICA OU MECÃNICA,			
PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E			
COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE			
SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.			
BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª	3.500,00	KG	
QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME,			
ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E			
COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM			
DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE			
5KG E 3 KG.			
BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1º	30.000,00	KG	
QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E			
COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E			
INTACTA, DEVENDO SER BEM			
DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FISICOS E			
MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E			
CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.			
ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR	3.000,00	KG	
DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS			
FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO			
INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR			
AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM			

------



LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.			
ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.			
ABACAXI -KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE,	5.000,00	KG	
TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO			
UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM			
DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE			
MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS			
EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *			
ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO	4.000,00	KG	
REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES,			
POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS			
OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E			
TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM			
EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)			
O preço de aquisição dos gêneros alimentícios	será a Tabela de F	Preços Médios d	o Quadro Comparativo
de Prévias.			
Declaro estar de acordo com as condições es	stabelecidas neste	projeto e que	as informações acima
conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura d	o Representante	e do Grupo Formal:



#### PROJETO DE VENDAS - GRUPO INFORMAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021						
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
		GRI	UPO FORMAL			
1. Nome do grupo informal ou	represen	tante f	ormal:	2. CP	F:	
3. Endereço:			4. Mu	ınicípio UF:		
5. CEP:	6. DDD	/Fone:		7. E-1	nail (Quando	o houver):
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome Articula		tidade	10. E	10. Email/Fone:	
	II - FOF	NECE	DORES PARTIO	CIPANT	`ES	
1. Nome do Agricultor (a) Fam	iliar	2. C	PF:		3. DAP fisi	ca:
III- IDENTIFICA	ACÃO DA	UNIDA	ADE EXECUTO	RA DO	PNAE/FND	E/MEC
1. Nome da Unidade Executora: 2. CNPJ:				3. Municíj		
IV	r - RELAÇ	CÃO DE	E GÊNEROS AI	LIMEN	TÍCIOS	
1. Gêneros Alimentícios			2. Quantidad	le 3.	Unidade	
UVA NIAGARA APRESENTANDO	TAMANHO	), COR	5.000,00	KO	3	
E FORMAÇÃO UNIFORMES,		DANOS				
FÍSICOS OU MECÂNICOS O						
MANUSEIO E TRANSPORTE AC	ONDICION	NADOS				
EM CAIXA DE 10Kg  TOMATEDE 1ª QUALIDAD	F TAN	IANHO	6.000,00	K	2	
REGULAR, ASPECTO GLOBOSO			0.000,00	120		
FRUTOS VERDES E MADUROS.						
INTACTA. ISENTO DE ENFER						
QUALIDADE, LIVRE DE F	RESÍDUOS	DE				
FERTILIZANTES, SUJIDADES		SITAS,				
LARVAS, SEM LESÕES DE ORIO						
MECÂNICA. ACONDICIONADOS	EM SAC	OS DE				
5Kg OU 3Kg	DE	T A DIT TO	2.000.00	77/		
REPOLHO DE 1ª QUALIDA	*	IANHO	3.000,00	K	j.	
REGULAR, SEM CORTES.		MACÃO				

UNIFORMES. DEVENDO SER BEM			
DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS			
FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO			
MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE			
SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5			
Kg OU 3 Kg.			
MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA,	5.000,00	KG	
FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES.			
TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.			
ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg			
MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO	2.000,00	KG	
DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E			
SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA			
DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E			
SEM PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E			
TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E			
ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.			
MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE	8.000,00	KG	
1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO			
COM VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA.			
CLASSIFICADA COMO FRUTA COM POLPA FIRME			
E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, LIVRE			
DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES,			
PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM			
FÍSICA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM			
PRÓPRIA.			
LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA,	25.000,00	KG	
FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES,			
TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES,			
DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.			
ACONDICIONADAS EM SACOS DE 20Kg.			
GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO	8.000,00	KG	
TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO			
UNIFORMES, COM PONTO DE MATURAÇÃO			
INICIAL, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS			
FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM			
EMBALAGEM APROPRIADA: CAIXA.			
CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO	3.500,00	KG	
REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES			
DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,			
PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E			
COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE			
SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	2.500.00	IVO.	
BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª	3.500,00	KG	
QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME,			
ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E			
COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM			
DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM SACOS DE			
5KG E 3 KG.	20,000,00	I/O	
BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1º	30.000,00	KG	
QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E			
COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E			
INTACTA, DEVENDO SER BEM			
DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FISICOS E			

\_\_\_\_\_\_

MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E				
CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.				
ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR	3.000,00	KG		
DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS				
FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO				
INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR ODOR				
AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM				
LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS, SEM				
DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.				
ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.				
ABACAXI -KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE,	5.000,00	KG		
TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO				
UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM				
DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE				
MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS				
EM EMBALAGEM (CAIXA) APROPRIADA *				
ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO	4.000,00	KG		
REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES,				
POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS				
OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E				
TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM				
EMBALAGEM APROPRIADAS (CAIXA)				
O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será a Tabela de Preços Médios do Quadro Comparativo				
de Prévias.				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima				
conferem com as condições de fornecimento.				

3	
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal:



### PROJETO DE VENDAS - FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA						
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021						
			ÇÃO DOS FORNE			<u> </u>
<u> </u>			RUPO FORMAL			
1. Nome do Proponente:				2. CNPJ:		
3. Endereço:	4. Munici	ípio	UF:	5. CEP:		
6. DDD/Fone:	7. E-mail:		8.DAP Física:			
II - IDENTIFICA	ÇÃO DA U	NIL	DADE EXECUTOR	RA DO I	PNAE/FNDE	C/MEC
1. Nome da Unidade Executora			CNPJ: 3. Município/UF:			
III	- RELAÇÃ	ОΓ	E GÊNEROS ALI	MENTÍ	CIOS	
1. Gêneros Alimentícios	3		2. Quantidade		Unidade	
UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 10Kg		5.000,00		KG		
TOMATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg		6.000,00		KG		
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES. ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.		3.000,00		KG		
MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.		S.	5.000,00		KG	
TAMANHO E COLORAÇAO UNIFORMES.  ACONDICINADA EM CAIXAS DE 20 Kg  MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM		ΓΟ Ο, AL	2.000,00		KG	

\_\_\_\_\_\_

TALOS. COZIMENTO GARANTIDO E			
ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg OU			
3Kg.			
MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR,	8.000,00	KG	
DE 1ª QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO.	0.000,00	NG.	
MISTO COM VERDES E MADUROS, COR			
PRÓPRIA. CLASSIFICADA COMO FRUTA COM			
POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE			
ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE			
FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS,			
LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA.			
ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM			
PRÓPRIA.			
LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE,	25.000,00	KG	
COMPACTA, FRESCA E FIRME. ISENTA DE			
SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO			
UNIFORMES, DEVENDO SER BEM			
DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM			
SACOS DE 20Kg.			
GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO	8.000,00	KG	
TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO	0.000,00	IXU	
UNIFORMES, COM PONTO DE MATURAÇÃO			
INICIAL, POLPA INTACTA E FIRME, SEM			
DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS.			
ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM			
APROPRIADA: CAIXA.			
CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO	3.500,00	KG	
REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES			
DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA,			
PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E			
COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE			
SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.			
ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU			
3Kg.			
BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª	3.500,00	KG	
QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME,			
ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO E			
COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER			
BEM DESENVOLVIDAS. EMBALAGEM EM			
SACOS DE 5KG E 3 KG.			
	30.000,00	KG	
BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE	30.000,00	KG	
1° QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E			
COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME			
E INTACTA, DEVENDO SER BEM			
DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FISICOS E			
MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.			
ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSAS E			
CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.			
ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR	3.000,00	KG	
DE 1ª QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS			
FRESCOS E COM GRAU DE MATURAÇÃO			
INTERMEDIÁRIA. DEVERÁ APRESENTAR			
ODOR AGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME,			
SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM			
RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E			

\_\_\_\_\_\_



Local e Data:

MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS				
DE 5Kg OU 3Kg.				
ABACAXI -KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE,	5.000,00	KG		
TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO				
UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME,				
SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS				
ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.				
ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM (CAIXA)				
APROPRIADA *				
ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO	4.000,00	KG		
REGULAR, COR E FORMATO UNIFORMES,				
POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS				
FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO				
MANUSEIO E TRANSPORTE.				
ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM				
APROPRIADAS (CAIXA)				
O preço de aquisição dos gêneros alimentícios será a Tabela de Preços Médios do Quadro Comparativo				
de Prévias.				
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima				
conferem com as condições de fornecimento.				

Assinatura do Representante do Grupo Formal:

.....



### **ANEXO VIII**

## DECLARAÇÃO DE BENEFICIAMENTO

Declaro que em/ embalei e rotulei kg ou dúzias do produto produzido pelo produtor identidade nº
órgão exp CPF, DAP nº, pa minha unidade de
beneficiamento situada dentro do Estado de Minas Gerais, denominada na localidade de
Município sob o nº do Serviço de Inspeção Estadual de MG nº Os produtos beneficiados são do lote nº ao lote nº
Declaro que essas informações são verdadeiras.
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE PROCESSAMENTO
Data:/
ANEXO IX
RECIBO DE ENTREGA DO ENVELOPE 002 PROJETO DE VENDAS
Declaro que o () Grupo formal () Grupo informal () fornecedor individual, denominado realizou a entrega da documentação (ENVELOPE 002 – PROJETO DE VENDAS), referente à Chamada Pública n°. 001/2021 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI.  Data, / / 2021.
D V V V V A V A D SECOND CONTROL OF A CONTRO



Assinatura individual	do representante do grupo formal/grup	oo informal/fornecedor
Assinatura	do responsável do Departamento de Lici	itações e Contratos



# ANEXO X MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N.º/2021.
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DA CHAMADA PÚBLICA n°. XXX/2021
O Município de Araguari, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Gaioso Neves, n.º. 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o N.º. 16.829.640/0001-49, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr., inscrito no CPF/MF sob o n.º., portador do RG n.º., residente e domiciliado na cidade de Araguari/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e por outro lado, (nome do fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal) com sede à
(endereço do fornecedor individual, grupo informal ou grupo formal) n.º, em, inscrito no CNPJ n.º
(município) (para grupo formal) ou CPF n.º, e DAP
município) (para grupo formal) ou CPF n.º
CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º XXX/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
descritos no quadro previsto na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º XXX/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato,

UNIDADE

**QUANTIDADE** 

**VALOR** 

UNIT.

**VALOR** 

**TOTAL** 

**PRODUTO** 

UVA NIAGARA APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 10Kg TOMATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	
MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 10Kg TOMATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	
MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 10Kg TOMATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	
TRANSPORTE ACONDICIONADOS EM CAIXA DE 10Kg TOMATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	
TOMATEDE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR, ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	
ASPECTO GLOBOSO, MISTO COM FRUTOS VERDES E MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	
MADUROS. POLPA FIRME E INTACTA. ISENTO DE ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	
ENFERMIDADES, BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	
RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	
PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	
FÍSICA OU MECÂNICA. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg	
DE 5Kg OU 3Kg	
REPOLHO DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR,	
SEM CORTES. APRESENTANDO TAMANHO, COR E	
COM FORMAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM	
DESENVOLVIDO, SEM CORTES, SEM DANOS FÍSICOS	
E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E	
TRANSPORTE. ISENTO DE SUJIDADES.	
ACONDICIONADO EM SACOS DE 5 Kg OU 3 Kg.	
MEXERICA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA, FRESCA	
E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES. TAMANHO E	
COLORAÇÃO UNIFORMES. ACONDICINADA EM	
CAIXAS DE 20 Kg	
MANDIOCA DE 1ª QUALIDADE. O TUBÉRCULO DEVE	
TER O ASPECTO ALONGADO, CHEIRO E SABOR	
PRÓPRIO, COMPACTO E FIRME, ISENTA DE	
MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS E SEM	
PARTES ARROXEADAS, SEM FOLHAS E TALOS.	
COZIMENTO GARANTIDO E ACONDICIONADAS EM	
SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	
MAMÃO FORMOSA DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª	
QUALIDADE. ASPECTO GLOBOSO. MISTO COM	
VERDES E MADUROS, COR PRÓPRIA. CLASSIFICADA	
COMO FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA	
DE ENFERMIDADES, LIVRE DE RESÍDUOS DE	
FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS,	
SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA. ACONDICIONADOS	
EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	
LARANJA PERA DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA,	
FRESCA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES, TAMANHO	
E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM	
DESENVOLVIDA. ACONDICIONADAS EM SACOS DE	
20Kg.	
GOIABA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO	
	<del>                                     </del>
ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5Kg OU 3Kg.	
TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORMES, COM PONTO DE MATURAÇÃO INICIAL, POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA: CAIXA.  CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	

	<u> </u>	
BETERRABA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª		
QUALIDADE FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA		
DE SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO		
UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS.		
EMBALAGEM EM SACOS DE 5KG E 3 KG.		
BANANA PRATA DE TAMANHO REGULAR DE 1º		
QUALIDADE EM PENCAS, TAMANHO E COLORAÇÃO		
UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA,		
DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS		
FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E		
TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM PENCAS		
AVULSAS E CAIXAS APROPRIADAS COM 16KG.		
ABOBRINHA MENINA DE TAMANHO REGULAR DE 1ª		
QUALIDADE, SEM CORTES. PRODUTOS FRESCOS E		
COM GRAU DE MATURAÇÃO INTERMEDIÁRIA.		
DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL,		
CONSISTÊNCIA FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM,		
SEM RACHADURAS, SEM DANOS FÍSICOS E		
MECÂNICOS. ACONDICIONADAS EM SACOS DE 5Kg		
OU 3Kg.		
ABACAXI -KG PÉROLA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO		
GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA		
INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E		
MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E		
TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM		
(CAIXA) APROPRIADA *		
ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO REGULAR,		
COR E FORMATO UNIFORMES, POLPA INTACTA E		
FIRME, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS		
ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.		
ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADAS		
(CAIXA)		
	VALOR TOTAL EM R\$	

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no quadro acima, o preço de aquisição será a pesquisa de preço médio de mercado do quadro Comparativo de Prévias.

CLÁUSULA QUINTA: É proibida a aquisição de gêneros alimentícios que não estejam discriminados na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEXTA: O início para entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, sendo o prazo do fornecimento até dezembro de 2021.

- a) A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nas unidades escolares, nos dias e quantidades estipulados pela mesma.
- b) O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento pela pessoa designada pela unidade escolar, no local de entrega, e as Notas Fiscais de Venda entregue pelo CONTRATADO.

-----



- c) O (a) Diretor (a) ou o funcionário (a) da unidade escolar responsável pelo recebimento das mercadorias deverá recusar o recebimento dos mesmos, caso não estejam em conformidade com as especificações técnicas e/ou com no mínimo 60% (sessenta por cento) de sua vida útil (prazo de validade);
- d) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da Agricultura Familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Quaisquer descumprimentos das condições de fornecimento serão passíveis de rescisão de contrato pela Secretaria Municipal de Educação.

CLAÚSULA OITAVA: As notas fiscais/recibos/romaneios deverão conter o nome do detentor da DAP física no caso de fornecedor individual/grupo informal ou nome da cooperativa/associação no caso de DAP jurídica;

CLÁUSULA NONA: O CONTRANTE, após certificar-se do recebimento dos gêneros alimentícios e suas respectivas notas fiscais pela Secretaria de Educação, efetuará o pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta orçamentária do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido pela legislação de regência que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

.....

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) Fiscalizar a execução do contrato;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os agricultores familiares (grupos formais/grupos informais/ fornecedores individuais) devem informar à Secretaria Municipal de Educação quaisquer contratempos que influenciem na validação de sua DAP física ou jurídica;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Serão passíveis de rescisão de contrato as Declarações de Aptidão ao Pronaf - DAP's dos agricultores familiares (grupos formais/grupos informais/fornecedores individuais) habilitados que no decorrer do ano letivo de 2021 sejam bloqueadas, expiradas e canceladas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência ao Educando: Walquiria de Oliveira.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º XXX/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Este Contrato poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) Quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 dezembro de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os agricultores familiares (grupos formais, informais e fornecedores individuais) que superarem o limite de venda estipulado pelo art. 39 da Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020 alterada pela Resolução nº 20, de 02 de dezembro de 2020, terão seus contratos excedentes rescindidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: É competente o Foro da Comarca de Araguari para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim,



## ANEXO XI TERMO DE RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

TERMO DE RECEBIMENTO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REFERENTE À AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Atesto que	or) racabau am	//2021_do(s	n)	(grupo
			itos abaixo relacionado	
Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total
1.	Quantitude	Cindude	v dioi Cintario	varor total
2. 3.				
4. 5.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10				
Totais				
totalizam o val Declaro ainda o aceitos por esta a dar a destina	or de R\$ que o(s) produto(s) re a instituição, pelo(s) c	ccebido(s) está(ão) qual (is) concedem s recebidos, confor	de acordo com os pad os a aceitabilidade, com eme estabelecido na aqu	). rões de qualidade mprometendo-nos
	,	de	de 2021.	
	Representante d	a Unidade Escolar	(funcionário público)	
Ag	ricultor Familiar (gru	po formal/grupo ir	nformal/fornecedor ind	ividual)
Ru	a Virgilio de Melo Franc	co, 550 – Centro – C	 EP. 38.440-016 - Aragua	 uri – MG